



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público e sustentado no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atender a demanda do DISTRITO DE BIGUATINGA, perante o Departamento Municipal de Saúde, conforme autoriza a Lei Municipal nº 788/2005.

1. – DISPOSIÇÕES

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão instituída por meio da Portaria nº 20/2022, composta por servidores do quadro funcional da Prefeitura.
- 1.2 – O edital de abertura e a homologação do resultado final serão publicados de acordo com o disposto no art. 90 e § 3º da Lei Orgânica do Município de São Pedro da União.
- 1.3 – A carga horária estabelecida para o profissional contratado será de 20 (VINTE) horas semanais, cujo cumprimento será distribuído nos dias da semana conforme as necessidades e atestado pelo Departamento Municipal de Saúde.
- 1.4 – Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF.
- 1.5 – Ao presente Edital são anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Requisitos e Atribuições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO III –Requerimento de Recurso.

2. – DO OBJETO

2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de candidatos para exercer a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** para atender o DISTRITO DE BIGUATINGA.

3. – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 – A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao seu exercício, escolaridade mínima, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme tabela:

Vagas	Cargo	Escolaridade	Vencimento	Jornada
01	Médico – Clínico Geral	Nível Superior	R\$10.800,00	20 horas semanais

- Para o exercício da função o candidato deverá apresentar como escolaridade mínima a conclusão do curso superior completo em Medicina, com o respectivo registro profissional no conselho de Classe (CRM).

3.2 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3 – Além das vagas anunciadas, o presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro de reserva.

3.4 – Para a contratação o nível de escolaridade mínima, os requisitos e as atribuições da função a serem desempenhadas estão no ANEXO II deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4. – DA VIGÊNCIA

- 4.1 – O presente processo seletivo nº 08/2022 terá o prazo de 12 (doze) meses de duração a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez ou serem substituídos por candidatos aprovados em concurso público a qualquer momento.
- 4.2 – Os contratos temporários que vierem a ser firmados com os candidatos classificados terão sua vigência de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 788/2005.

5. DO REGIME JURÍDICO

- 5.1 – Os contratos serão celebrados com a Prefeitura Municipal de São Pedro da União, de conformidade com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal nº 788/2005.

6. – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 6.1 – O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.
- 6.2 – O candidato classificado/aprovado que será convocado para contratação, não integrará o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal.

7. – DA INSCRIÇÃO

- 7.1 – As inscrições serão recebidas mediante protocolo e encaminhadas para a Comissão designada via Portaria nº 20/2022, na sede da Prefeitura, **Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – centro – CEP 37855-000 – São Pedro da União**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MG, nos horários de 9h00 as 11h00 e de 14h00 as 16h00, nos dias úteis, e no período de 17 de outubro de 2022 à 27 de outubro de 2022.

- 7.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 7.3 – A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital nº 08/2022, pelo candidato.
- 7.4 – O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação exigida no item 8.1 e subitem deste edital, será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso.

8. – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1 – Para inscreve-se neste processo o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos na data da inscrição; comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 7.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a inscrição do outorgante), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos seguintes documentos (portando originais para conferência):
 - 8.1.1. – Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail, mesmo condicionalmente.
 - 8.1.2. – Cópias de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia.
 - 8.1.3. – Prova de quitação das obrigações militares (homem até 45 anos), e eleitorais.
 - 8.1.4. – Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.1.5. – Cópia do CPF.

8.1.6. – Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação.

8.1.7. – Cópia da certidão de casamento ou nascimento.

8.1.8. – Comprovante de endereço atualizado (ex: cópia de conta de água ou de luz).

8.2 – Não serão juntados documentos do item 8.1 e subitem após o prazo das inscrições, com exceção do comprovante de **Exercício Profissional e Qualificação Profissional** caso o candidato não tenha apresentado no ato da inscrição.

8.3 – Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham demandado judicialmente contra o Município de São Pedro da União/MG.

9. – DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

9.1 – Considerando que a legislação reserva 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos portadores de deficiências (Decreto Federal nº 3.298/99), e tendo em vista que foi aberta apenas 1 (uma) vaga, não tem como apurar, no caso, a reserva definida. Portanto, não haverá vagas reservadas às pessoas deficientes.

10 – DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS

10.1 – Considerando que a lei federal 12.990/2014 reserva 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas a candidatos negros, pardos; e levando-se em conta que foi aberta apenas uma (1) vaga, não tem como apurar, no caso, a reserva prevista. Portanto, não tem como determinar a reserva de vaga no presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

11 – HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

11.1 – Encerrando o prazo fixado no item 7.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no dia **31/10/2022**, relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

11.2 – Os candidatos que **não** tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito no protocolo da Prefeitura no dia **01/11/2022**, mediante a apresentação das razões que amparem sua contrariedade, no horário de 9h00 as 11h00 e de 14h00 as 16h00 na sede da Prefeitura.

11.3 – O julgamento dos eventuais recursos se dará até o dia útil seguinte ao da sua interposição (**03/11/2022**), com a publicação definitiva com os nomes dos candidatos com inscrições homologadas.

12 – DA SELEÇÃO

12.1 – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 20/2022, mediante avaliação para efeito de pontuação, levando-se em conta **EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** do candidato, conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	40
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60

- Não serão computados os pontos que ultrapassem o limite de 100 (cem) pontos estabelecidos.

12.2 – Considera-se **Exercício Profissional** toda atividade desenvolvida como Médico e relacionada à função pleiteada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

12.3 – Considera-se **Qualificação Profissional** todo curso de Formação ou Curso/Evento inerente à medicina e que tenha relação com a função pleiteada no qual o candidato tenha participado.

QUADRO PARA PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 12.1: TOTAL 100.00

Exercício Profissional – item 12.2

Tempo de Exercício	Pontuação Máxima
Até 02 anos	10,00
De 02 a 06 anos	15,00
De 06 a 10 anos	20,00
De 10 a 14 anos	30,00
Acima de 14 anos	40,00

Qualificação Profissional – item 12.3

Pós Graduação	20,00
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas	25,00
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas	15,00
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas	10,00
Curso/evento com duração inferior a 40 horas	05,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATENÇÃO: O número máximo de documentos relacionados à **Qualificação Profissional** é de dois (02) cursos no total, cabendo ao candidato definir quais serão apresentados. Na hipótese da somatória dos dois cursos apresentados ultrapassarem o limite de 60,00 pontos, será considerado o limite estabelecido.

13 – DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

13.1.1 – Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, e/ou,

13.1.2 – Cópia de páginas da carteira de trabalho, que comprove vínculo e tempo de exercício, datada e assinada comprovando o efetivo período de atuação, e/ou,

13.1.3 – Cópia do contrato de prestação de serviços em papel timbrado, datado e assinado por ambas as partes comprovando o efetivo período de atuação no cargo.

13.1.4 – Não será aceito Exercício Profissional fora dos padrões especificados nos itens acima; e Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estagiário ou voluntário.

14 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

14.1 – Aos cursos/eventos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

14.2 – Considera-se **Curso de Formação**: Pós Graduação *Lato Sensu*, Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado, que deverão ser comprovados mediante certificado (Diploma).

14.3 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação, Residência Médica e Especialização), e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

14.4 – Consideram-se **Cursos/Eventos**: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

14.5 – Cursos/Eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

14.6 – Não serão computados pontos para os:

- * Cursos que integrem a formação profissional do candidato, exigida como escolaridade mínima;
- * Cursos de formação de grau inferior ao exigido como escolaridade mínima;
- * Demais cursos de Graduação;
- * Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- * Cursos/eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no item 14.3.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

15.1 – Após o período de avaliação, será publicada a Homologação do Resultado dos candidatos, deferidos em ordem classificatória, no dia 07/11/2022.

15.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver o maior número de pontos na avaliação de Títulos – item 12.3 do quadro de pontuação.

15.3 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

15.4 – Este Processo Seletivo, em caráter urgente considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de São Pedro da União, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

15.5 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

15.6 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação, serão eliminados após o fim da validade deste Processo Seletivo.

15.7 – Da classificação lançada no dia 07/11/2022 é cabível recurso pelo candidato que entender prejudicado, que deverá ser endereçado à Comissão e protocolado na Prefeitura até o dia 08/11/2022, no horário de 9h00 as 11h00 e de 14h00 as 16h00.

15.8 – O recurso deverá ser feito preenchendo o modelo consistente do anexo IV deste Edital, com a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido.

15.9 – Havendo o acolhimento do recurso com a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do recorrente passará a constar de forma adequada no rol dos classificados.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

16.1 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no dia **09/11/2022**.

16.1 – A homologação do resultado final será divulgada por meio da afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 90 da Lei Orgânica.

17 – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

17.1 – A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue pessoalmente ou por intermédio de e-mail com comprovante de recebimento.

17.2 – Deixando de comparecer ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, no prazo de **02 (dois) dias** úteis a partir da data da convocação, o candidato fica excluído do Processo Seletivo ficando autorizada a convocação dos demais classificados observando-se a ordem de classificação.

17.3 – No ato da contratação o candidato deverá se mostrar apto, física e mental, a assumir a função apresentando atestado médico recente.

17.4 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

17.5 – O candidato que for assinar o contrato de prestação de serviço por prazo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos e funções públicas.

17.6 – O profissional contratado através deste Processo Seletivo caso necessite se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

17.7 – O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, o documento será firmado por duas testemunhas que terá o mesmo valor legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

17.8 – Durante o período de validade deste Processo Seletivo e vindo a ocorrer rescisão de contrato, outro profissional poderá ser chamado para cumprir o tempo remanescente, observados a ordem classificatória.

18. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.2 – Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

18.3 – Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal, ou outros impedimentos de ordem legal.

18.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São Pedro da União - MG, 14 de outubro de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2022**

NOME DO CANDIDATO:

NATURALIDADE:

SEXO: () Feminino () Masculino

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

CÓPIAS DE DOCUMENTOS

- () RG (Válidos CI, CRM, Passaporte)
- () CPF
- () Quitação das obrigações militares (Homem até 45 anos).
- () Título de Eleitor
- () Comprovante da última votação
- () Certidão de casamento ou nascimento
- () comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a função descrita no Edital nº **08/2022**. Submeto às condições estabelecidas no edital as quais afirmo conhecer e com elas concordo plenamente.

São Pedro da União - MG, de de 2022.

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 08/2022 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome do Candidato: _____

Data: ____/____/2022 - Responsável pela Inscrição: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES - MÉDICO CLÍNICO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2022

REQUISITOS

Vagas	Cargo	Escolaridade	Vencimento	Jornada
01	Médico – Clínico Geral	Nível Superior	R\$10.800,00	20 horas semanais

- Para o exercício da função o candidato deverá apresentar como escolaridade mínima a conclusão do curso superior completo em Medicina, com o respectivo registro profissional no conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES

Para melhor delimitar o grau de atendimento que se pretende do profissional a ser contratado, define-se o objeto dos serviços pretendidos nos termos:

“O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de profissional médico para prestação de serviços na área de Médico Clínico Geral para o Distrito de BIGUATINGA, com registro no CRM/MG, com carga horária semanal de 20 (VINTE) horas, abrangendo:

I - Descrição Sumária: prestar assistência médica em unidades de saúde, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programa e subprogramas de Saúde Pública.

II - Descrição detalhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- a) realizar consultas clínicas aos usuários das unidades de saúde, examinando o paciente, auscultando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitas exames complementares;
- b) analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando com padrões normais, para a confirmação de doenças e proceder diagnósticos;
- c) prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
- d) manter atualizada ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico e evolução das doenças para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico quando necessário;
- e) realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde — NOAS 2001;
- f) realizar o pronto atendimento médico nas agências e emergências;
- g) encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- h) realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- i) participar do processo de programação e planejamento das ações de organização do processo de trabalho na unidade de saúde;
- j) indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- k) realizar visita domiciliar quando necessário;
- l) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MÉDICO CÍNICO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022

NOME DO CANDIDATO:

CPF Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

QUESTIONAMENTOS SOBRE

- () Edital
- () Inscrição (erro na grafia do nome)
- () Inscrição (omissão do nome)
- () Inscrição (erro no número do CPF ou da Identidade)
- () Inscrição (erro no número da inscrição)
- () Inscrição (indeferimento de inscrição)
- () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- () Outro

Digitar ou escrever de forma legível a justificativa do recurso, descrevendo objetivamente.

Local e data: _____

Assinatura: _____